



A (IN)ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS AUTORES DAS OBRAS DO OBJETO 1 DO PNLD 2021 AOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO

Valci Melo¹

Lavoisier Almeida dos Santos²

Resumo

O presente trabalho explora a (in)adequação da formação acadêmica dos autores das obras de projetos integradores e projeto de vida aos componentes curriculares que integram as áreas de conhecimento do Ensino Médio. A pesquisa, de finalidade exploratória e descritiva, deu-se à luz do materialismo histórico-dialético, especialmente, das contribuições teóricas de Marx e Engels (1998), Marx (2013) e Saviani (2011; 2013). Ao longo do texto, apresenta-se o perfil acadêmico da autoria das 64 obras de projetos integradores e das 24 obras de projeto de vida, inscritas como objeto 1 no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2021. Como resultado, evidencia-se a sintonia do PNLD com a reforma do Ensino Médio e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no tocante à dispensa de conhecimento específico para lidar com a formação escolar da juventude brasileira e na correspondente redução da dimensão formativa ao desenvolvimento de competências e habilidades. Por fim, conclui-se que, embora as obras em tela sejam apresentadas como material complementar e preparatório para a transição do Novo Ensino Médio, sua formatação dá indícios de um esvaziamento da formação específica desde a autoria dos livros didáticos, o que coloca sob suspeição a qualidade e o direcionamento da educação escolar em curso.

Palavras-chaves: Novo Ensino Médio; PNLD 2021; Adequação da formação docente.

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal). *E-mail:* melovalci@gmail.com

² Doutor em Letras pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL-UFAL). *E-mail:* lavoisierdealmeida@hotmail.com

THE ADEQUACY OR INADEQUACY OF THE AUTHORS ACADEMIC KNOWLEDGE ABOUT WORKS OF OBJECT 1 OF THE PNLD 2021 TO THE CURRICULAR COMPONENTS OF HIGH SCHOOL

Abstract

This paper explores the adequacy or inadequacy of the academic knowledge of the authors of the textbooks integrative projects and life project to the curricular components that integrate the knowledge areas of High School. The research, with an exploratory and descriptive purpose, was carried out in the light of historical dialectical materialism, especially the theoretical contributions of Marx and Engels (1998), Marx (2013) and Saviani (2011; 2013). Throughout the text is presented the academic profile of the authorship of the 64 books of integrative projects and the 24 books of life project, both enrolled as object 1 in the National Program of Book and Didactic Material (PNLD) 2021. As a result is evidenced the harmony of the PNLD with the High School Reform and the guidelines of the Common National Curriculum Base (BNCC), especially with regard to not requiring specific knowledge to deal with the education of Brazilian youth and the corresponding reduction of the formative dimension to the development of competences and abilities. Finally, it is concluded that, although the books on screen are presented as complementary and preparatory material for the transition from the confusing New High School, their formatting gives evidence of an emptying of specific training since the authorship of textbooks, which puts under suspicion the quality and direction of current school education.

Keywords: New High School; PNLD 2021; Adequacy of teacher education.

INTRODUÇÃO

O livro didático é um recurso pedagógico oficial destinado a auxiliar o trabalho docente e discente em uma determinada fase do processo de escolarização. Seu caráter oficial consiste na necessidade de prévia autorização para que possa ser utilizado. A sua dimensão didático-pedagógica, por sua vez, se dá por ele ser um instrumento auxiliar no processo de ensino e aprendizagem de um determinado conhecimento escolar.

No caso do Ensino Médio brasileiro, antes da Lei nº 13.415/2017 (conhecida como Reforma do Ensino Médio) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as obras didáticas ofereciam a estudantes e professores, o contato com a didatização do conhecimento sistematizado em um campo disciplinar. No entanto, buscando materializar a proposta de reestruturação curricular imposta pelos documentos acima referidos, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD³) de 2021 passou a disponibilizar obras escolares por áreas de conhecimento, a saber: 1) Linguagens e suas tecnologias; 2) Matemática e suas tecnologias; 3) Ciências da Natureza e suas tecnologias; 4) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Além disso, passou a fazer parte do acervo de materiais didáticos do PNLD obras denominadas projetos integradores e projeto de vida (objeto 1); manuais específicos de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática (objeto 2); obras de formação continuada para professores e gestores (objeto 3); recursos digitais (objeto 4); e obras literárias (objeto 5).

Dessa diversidade de material voltado ao atendimento das 1.800 horas da formação geral do confuso Novo Ensino Médio, apenas o objeto 3 do PNLD 2021 é organizado por componente curricular. Os demais objetos são focados em áreas de conhecimento e/ou temas específicos.

Inscritas e avaliadas no processo seletivo do PNLD 2021 ao longo do ano de 2020, as obras do objeto 1 estiveram disponíveis oficialmente para escolha pelo professorado das escolas públicas de Ensino Médio durante os primeiros 19 dias

³Essa nomenclatura passou a ser utilizada em 2017, quando o Governo Temer, mediante o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 (BRASIL, 2017a), unificou o então Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), criando o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Além da unificação dos programas do livro e da mudança de nomenclatura, o referido decreto trouxe como novidades: 1) a distribuição de obras didáticas também para a Educação Infantil, universalizando o atendimento para toda a Educação Básica; 2) a inclusão, no PNLD, das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, que mantenham convênio com o Poder Público; e 3) a garantia de participação das instituições privadas no processo de avaliação pedagógica das obras didáticas a serem adquiridas pelo governo.

do mês de março de 2021. Elas são voltadas ao atendimento das 10 competências gerais da BNCC, sendo a competência 7 (argumentação) o carro-chefe dos projetos integradores e a competência 6 (trabalho e projeto de vida), o enfoque prioritário das obras de projeto de vida.

Durante o período de escolha das obras, muitas instituições educacionais emitiram notas críticas acerca do objeto 1 do PNLD e posicionaram-se contrárias à adoção delas. Também foi criado um movimento de educadores denominado Frente Nacional em Defesa do PNLD 2021 Democrático, o qual, entre outras ações, publicou uma carta-manifesto defendendo a não adesão ao objeto 1 por considerá-lo, enquanto instrumento de materialização e implementação inicial do Novo Ensino Médio e da BNCC, um retrocesso no tocante ao direito à formação geral na Educação Básica. Em todos os casos de resistência, destaca-se a preocupação dos educadores com o esvaziamento da contribuição dos componentes curriculares na formação escolar da juventude brasileira e o alinhamento do PNLD 2021, com o enfoque mercadológico da reforma do Ensino Médio e da BNCC.

O livro didático proporciona não somente o acesso aos estudantes, ao conhecimento socialmente construído, historicamente validado e escolarmente sistematizado por campo disciplinar, mas também destaca-se como mecanismo de indução de políticas curriculares (CHOPPIN, 2004)⁴. Por isso, faz-se importante analisar, mesmo que de forma exploratória, que obras são essas que compõem o objeto 1 do PNLD 2021 (projetos integradores e projeto de vida). Entre os vários caminhos possíveis, optamos por mapear a (in)adequação da formação acadêmica dos autores das referidas obras aos componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento do Ensino Médio, explorando a relação entre a dispensa de formação específica dos autores incentivada pelo edital, a noção de “notório saber” incorporada pela reforma do Ensino Médio (como algo excepcional e exclusivo ao

⁴No caso do ensino de Sociologia no Brasil, os livros didáticos em circulação até a BNCC cumpriam também a função de indutor curricular, tendo em vista a inexistência de um currículo mínimo nacionalmente posto para a disciplina.

itinerário formação técnica e profissional) e a perspectiva utilitarista do conhecimento escolar imposta pela BNCC, orientada pela Pedagogia das Competências.⁵

Para além da importância do PNLD, acima indicada, a escolha por esse tema justifica-se porque as obras do objeto 1 constituem a primeira iniciativa de implementação do Novo Ensino Médio e da BNCC no chão das escolas em uma perspectiva na qual a contribuição da maioria dos componentes curriculares, como a Sociologia, é dissolvida nas áreas de conhecimento e confundida com a abordagem de temas contemporâneos. Já a não limitação aos livros da área de conhecimento na qual o ensino de Sociologia estaria diretamente relacionado se explica face à necessidade de compreendermos, em perspectiva comparada, se os problemas identificados nos projetos de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas também se fazem presentes nas demais áreas de conhecimento.

O resultado da investigação está organizado em três partes, além dessas notas introdutórias e das considerações finais. Na primeira parte, traçamos considerações sobre a Lei nº 13.415/2017, a Base Nacional Comum Curricular e seus efeitos nocivos à educação dos filhos das classes trabalhadoras brasileiras (MELO, 2016). Na segunda parte, apresentamos o percurso metodológico seguido pela pesquisa. Já na terceira parte, descrevemos e analisamos o perfil acadêmico dos autores dos livros didáticos do objeto 1 do PNLD 2021, explorando as conexões entre os dados apresentados e as diretrizes individualistas, mercadológicas e utilitaristas do Novo Ensino Médio e da BNCC.

⁵É interessante destacar que, em meio ao centenário de Paulo Freire, A BNCC, documento legal que orienta a organização curricular da Educação Básica no Brasil, ignora a Pedagogia da Autonomia e reforça a vinculação da formação escolar brasileira à Pedagogia das Competências, corrente pedagógica alicerçada, conforme Saviani (2013), no treinamento e no ajuste dos estudantes à ordem social vigente.

O “NOVO” ENSINO MÉDIO, A BNCC E O Esvaziamento da Formação Escolar da Juventude Brasileira.

Em um momento de intensa crise econômica, social e política, que se agravou no Brasil após o golpe jurídico-parlamentar de 31 de agosto de 2016, materializado pela derrubada da presidenta Dilma Rousseff do governo brasileiro, Michel Temer, seu vice, em menos de um mês após assumir definitivamente a Presidência da República, assinou a Medida Provisória (MP) 746, de 23 de setembro de 2016 (posteriormente convertida na Lei nº 13.415/2017), que anunciava a aprovação do projeto do Novo Ensino Médio sob o discurso de modernizar essa etapa de ensino, resolver os problemas educacionais do Brasil e preparar os jovens mais rapidamente para o mercado de trabalho.

O dito discurso de modernização não se restringiu à reforma educacional, pois o Governo Temer propôs também a modernização das leis trabalhistas e previdenciárias por meio de reformas na CLT e no sistema previdenciário, cujas propostas podiam ser sintetizadas da seguinte forma: flexibilização das leis trabalhistas, dando ao patrão, por meio do princípio da livre negociação entre empregador e empregado, mais possibilidades de explorar e coagir seus funcionários, tendo como resultado a crescente precarização das relações trabalhistas, prejudicando cada vez mais o trabalhador que, por meio da reforma da previdência, terá que trabalhar e contribuir ainda por mais tempo para em um futuro distante e incerto receber sua aposentadoria.

Nosso interesse, aqui, é discutir alguns limites/pontos críticos dessa política educacional do Novo Ensino Médio, aprovada por meio da Lei nº 13.415/2017 e de sua Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Ensino Médio). Inicialmente, queremos destacar um elemento incorporado pela Lei do Novo Ensino Médio considerado bastante polêmico: o princípio do “notório saber” como critério de provimento de docentes para atuar no itinerário formação técnica e profissional. A referida Lei, alterando o art. 61 da LDB 9.394/96, abre brecha

para serem considerados como profissionais da educação básica professores não portadores de diploma de curso superior em licenciatura ou qualquer outro tipo de formação nesse nível de educação.

Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada, ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36 (BRASIL, 2017b, Art. 6º, IV).

Mesmo sob a ressalva de que tal permissibilidade aplica-se exclusivamente ao itinerário formação técnica e profissional, trata-se de uma mudança que impacta negativamente as condições de formação, trabalho e carreira docente, na medida em que abre brecha para a contratação de professores sem licenciatura. Além disso, como adverte Melo (2017, p. 134), tal medida:

[...] desconsidera e segue na contramão da luta histórica e dos debates contemporâneos que apontam a necessidade urgente de se investir na formação didático-pedagógica, em nível inicial e continuado, dos professores que atuam com a educação profissional e tecnológica no Brasil, tendo em vista as debilidades que comprometem a qualidade dos serviços educacionais prestados pelos docentes sem a devida formação pedagógica.

Enquanto o Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010 buscava resolver o problema da falta de profissionais graduados nas áreas específicas de ensino, por meio de programas especiais/emergenciais de educação para formação de professores nas áreas com maiores carências, o projeto do Novo Ensino Médio, em um caminho mais curto, mais econômico e potencialmente desastroso para a educação, passa a assumir como profissional do magistério no itinerário formação técnica e profissional, pessoas não formadas nas licenciaturas específicas, deixando, então, a escola como espaço de trabalho para profissionais que não tiveram uma formação acadêmica voltada às questões específicas que envolvem os processos de ensino-aprendizagem.

Não queremos aqui defender o PNE como uma política educacional revolucionária. Pelo contrário, entendemos que o PNE é uma política que colabora para a educação funcionar como instrumento de reprodução do modelo de sociabilidade do Capital. Entretanto, a política educacional, posta pelo projeto do Novo Ensino Médio, é ainda mais perniciosa e agressiva para a educação pública e constitui-se em sagaz defensora da divisão social da educação por classes econômicas, preservando a todo instante o *status quo* social da sociabilidade burguesa no Brasil.

Nesse sentido, diferentemente do PNE, o projeto Novo Ensino Médio, não faz uma avaliação diagnóstica da educação formal no cenário nacional, admite apenas, como posto em uma de suas propagandas audiovisuais⁶, o cenário caótico desta, afirmando que no Brasil quase dois milhões de jovens estão fora da escola e do mercado de trabalho. Todavia, a solução encontrada pelo projeto em questão para a resolução dessa problemática foi a alteração da LDB nº 9.394/96 por meio da instituição de um reordenamento curricular flexível:

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, art. 4).

Com esse reordenamento curricular, o aluno poderá “escolher” um determinado itinerário formativo para realizar seus estudos no Ensino Médio, tornando, assim, segundo o projeto, a escola mais atrativa para o jovem que está fora dessa realidade educacional. Com isso, supõe-se resolver o problema da evasão, do abandono escolar e da realidade do desemprego, pois o jovem que optar pelo itinerário formativo técnico e profissional terminará, na ótica do projeto

⁶Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bIFgyTLIv4Q>. Acesso em: 26 dez. 2021.

educacional do Novo Ensino Médio, apto para ingressar no competitivo e restritivo mercado de trabalho da sociedade contemporânea do Brasil.

Há várias questões pertinentes à inconsistência desses argumentos postos pelo projeto do Novo Ensino Médio para resolver as problemáticas que envolvem a oferta dessa etapa educacional por instituições públicas, bem como a questão de a quem se dirige essa formação técnica-profissional aligeirada. Essas questões apontam para o quanto a proposta político-pedagógica do Novo Ensino Médio tende a acentuar o caráter classista/dual/antagônico da educação formal no Brasil, tendo consequências desastrosas para os filhos da classe trabalhadora.

Nesta discussão, interessa-nos apresentar ao leitor as principais mudanças propostas pelo referido projeto, como passa a funcionar o Ensino Médio a partir desse novo marco legal e, em uma perspectiva de classes (MARX; ENGELS, 1998), problematizar os impactos, gerados por essa política educacional, nas juventudes brasileiras.

O Ensino Médio, a partir da Lei nº 13.415/2017, que altera a LDB nº 9.394/96, passa a ser sistematizado em dois momentos: um fixo e outro flexível. O momento fixo deve ser destinado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) cuja função é sistematizar os conhecimentos pertinentes a essa etapa educacional:

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - Linguagens e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias; III - Ciências da natureza e suas tecnologias; IV - Ciências humanas e sociais aplicadas (BRASIL, 2017, art. 3).

Esse momento sistematizado pela BNCC deverá ter, no máximo, segundo o texto da referida Lei, 1.800 horas, sendo o ensino de Língua Portuguesa e de Matemática obrigatório nos três anos que compõem o Ensino Médio. A referida Lei não fala em carga horária mínima, apenas máxima. Sobre a carga horária do Ensino Médio, a LDB nº 9.394/96 propunha para essa etapa educacional 800

horas por ano, divididas em 200 dias letivos. A Lei nº 13.415/2017, que orienta o Novo Ensino Médio, por sua vez, altera o texto da LDB até então vigente, determinando uma ampliação da extensão do ano letivo:

A carga horária mínima anual [...] deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017 (BRASIL, 2017, art. 1º).

Sendo assim, a partir de 2022, o Ensino Médio brasileiro, que até então acontecia em 2.400 horas letivas, deverá ser formado por uma carga horária de 3.000 a 4.200 horas letivas, somados os três anos de sua duração. Dessa nova carga horária letiva, 1.800 horas deverão, como posto anteriormente, serem destinadas à BNCC, restando, no mínimo, 1.200 e, no máximo, 2.400 horas para o momento flexível do Novo Ensino Médio, no qual o aluno deverá “optar” pelo itinerário formativo que deseja cursar.

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - Linguagens e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias; III - Ciências da natureza e suas tecnologias; IV - Ciências humanas e sociais aplicadas; V - Formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, art. 4º).

Essa organização do Ensino Médio, flexibilizada em itinerários formativos, que se mostra como nova, é apresentada como a solução de todos os problemas educacionais relacionados a essa etapa de ensino. A carga horária mínima destinada a esse momento pedagógico flexível, no qual o aluno escolhe se deseja estudar linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e sociais aplicadas ou até mesmo fazer um dito curso técnico é de 1.200 horas, o que corresponde a 50% da carga horária total do “antigo” Ensino Médio.

Rapidamente podemos perceber o que essa porcentagem sinaliza/significa em relação ao *déficit* formativo no tocante ao conhecimento da literatura, da arte,

da filosofia, da sociologia, da história, da química, da física, da matemática, enfim, à restrição/limitação do conhecimento historicamente construído e socialmente referenciado que o Novo Ensino Médio deixará para o aluno pobre da escola pública que, por necessidade de terminar a educação básica e começar a trabalhar ou pela operacionalidade do discurso de empregabilidade presente na propaganda desse projeto, se decidir pelo itinerário da formação técnica e profissional.

Sendo assim, entendemos que o projeto do Novo Ensino Médio, apesar de se pretender novo, já nasce velho, pois é a materialização e a renovação do antigo projeto da educação dualista, que endossa o projeto burguês da manutenção da sociedade de classes no Brasil, estando, pois a educação formal a serviço da manutenção e preservação do *status quo* do projeto societário burguês do Estado brasileiro a serviço do Capital, como corroborado por Cavalcante (2007, p. 12), na citação que segue:

Se fizermos uma incursão pela história da educação brasileira – da chegada dos jesuítas ao momento atual – constataremos que ela sempre esteve direcionada para atender aos interesses da classe dominante. [...] as diversas reformas no sistema educacional brasileiro acabam sempre direcionadas para contemplar os interesses das elites, no poder.

Nessa perspectiva, o projeto pedagógico do Novo Ensino Médio constitui-se essencialmente como um projeto político que, se inscrevendo ideologicamente no modo de produção capitalista, tenta silenciar e harmonizar a luta de classes para a manutenção do *status quo* do Capital no Brasil, funcionando, dessa forma, como uma estratégia política das elites econômicas brasileiras para a preservação do modelo de sociabilidade burguesa com a crescente exploração do trabalho pelo Capital, do proletariado pela burguesia industrial/empresarial.

Nessa perspectiva, o projeto educacional do Novo Ensino Médio, enquanto projeto político, é um componente do projeto societário do Capital, entendido aqui, na esteira do materialismo histórico-dialético (MARX; ENGELS, 1998; MARX,

2013), como forma de organização da vida social em seus aspectos socioeconômicos, políticos e culturais, alicerçada na compra e venda da força de trabalho e na transformação de tudo e de todos em mercadoria. Ou seja, como destaca Marx (2013, p. 392): “[...] O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga”.

Em suas considerações sobre o desenvolvimento histórico da burguesia como classe social que, ao monopolizar os meios de produção, caracteriza-se como a representante direta do Capital, Marx e Engels (1998, p. 42) destacam que ela, para erguer-se como tal,

[...] Afogou os fervores sagrados da exaltação religiosa, do entusiasmo cavalheiresco, do sentimentalismo pequeno-burguês nas águas geladas do cálculo egoísta. Fez da dignidade pessoal um simples valor de troca; substituiu as numerosas liberdades, conquistadas duramente, por uma única liberdade sem escrúpulos: a do comércio. Em uma palavra, em lugar da exploração dissimulada por ilusões religiosas e políticas, a burguesia colocou uma exploração aberta, direta e brutal.

É, portanto, à luz da teoria social marx-engelsiana que procuraremos entender como o PNL 2021, ao materializar a reforma do Ensino Médio, alinha-se a esse caráter despudorado da burguesia em sua ânsia de transformar tudo em valor de troca. Pois, na medida em que o Novo Ensino Médio, sob a falácia de liberdade de escolha por parte dos estudantes, fragmenta a formação educacional na última etapa da Educação Básica, escancara e legitima o dualismo educacional predominante na formação secundária brasileira (MELO, 2017), o que pode garantir às elites, em suas escolas particulares, uma educação plena com fins à educação superior, em suas carreiras de maior rentabilidade e prestígio social, em detrimento de uma formação aligeirada voltada ao mercado de trabalho em seus setores de maior precariedade das relações trabalhistas, para os filhos da classe trabalhadora, que majoritariamente (84,1%) frequentam as escolas públicas estaduais (BRASIL, 2021a).

METODOLOGIA.

Conforme já indicado em outros momentos deste trabalho, antes da Lei nº 13.415/2017 (Reforma do Ensino Médio) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as obras didáticas ofereciam a estudantes e professores o contato com a didatização do conhecimento sistematizado em um campo disciplinar.

No entanto, buscando materializar a proposta de reestruturação curricular imposta pelos documentos acima referidos, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) de 2021 passou a disponibilizar obras escolares por áreas de conhecimento e distribuídas em cinco etapas: projetos integradores e projeto de vida (objeto 1); manuais específicos de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática (objeto 2); obras de formação continuada para professores e gestores (objeto 3); recursos digitais (objeto 4); e obras literárias (objeto 5).

Nossa investigação não é voltada para toda a produção didática do PNLD 2021. Limitamo-nos às obras do objeto 1: projetos integradores e projetos de vida. O estudo foi realizado a partir do mapeamento da formação acadêmica dos autores de cada obra didática do objeto 1, com o intuito de analisar os riscos e/ou possibilidades desta para a garantia do acesso irrestrito ao conhecimento científico, filosófico e artístico por parte dos jovens estudantes.

Para tal, recorreu-se às informações sobre os autores presentes em cada obra, utilizando-se também, nos casos de informações incompletas nos livros, do acesso ao Currículo Lattes da autoria.

O acesso às obras se deu, inicialmente, a partir do Guia Digital (BRASIL, 2021b) de cada área de conhecimento e de Projeto de Vida, disponível no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). De posse dele, procedeu-se com uma consulta direta às obras no site de cada editora. Nos casos em que era permitido o *download* das obras, foi realizada a aquisição delas no

formato PDF. Nos casos em que não era permitido baixar a obra, foram acessadas as versões digitais (somente leitura) delas, disponíveis na plataforma Issuu.

A partir do acesso aos livros, construiu-se uma planilha no Microsoft Excel, na qual foram registrados, para cada obra, os seguintes dados sobre a autoria: nome, sexo, curso de graduação, instituição onde fez o curso, modalidade do curso (licenciatura ou bacharelado), mestrado, doutorado, vínculo com a Educação Básica e editora envolvida.

Os dados tabulados foram analisados, recorrendo-se à função de filtragem do Microsoft Excel e analisados à luz das contribuições teóricas do materialismo histórico-dialético acerca do papel exercido pelos conflitos de classes na dinâmica da vida social, bem como as características exploradoras da ordem social capitalista (MARX; ENGELS, 1998; MARX, 2013). Na seção seguinte, apresentamos os resultados de nossa investigação e traçamos alguns apontamentos acerca do objeto em análise.

PROJETOS INTEGRADORES E PROJETO DE VIDA: EXPANSÃO DO CRITÉRIO DE “NOTÓRIO SABER”?

A escrita das obras do objeto 1 envolveu 296 pessoas, sendo 186 autoras e 110 autores. Vinte e duas pessoas participaram de mais de uma obra com a seguinte distribuição: um homem participou ao mesmo tempo de 4 obras; um homem e três mulheres repetiram-se em 3 obras, cada; e 4 homens e 13 mulheres escreveram duas obras, cada.

Neste sentido, se contarmos cada autoria desconsiderando a sua participação repetida, teríamos 324 autores, sendo 205 mulheres e 119 homens. Contudo, contabilizando cada autoria apenas uma vez, o total de envolvidos seria o acima indicado, o que representa um percentual de 63% de participação feminina na autoria das obras em análise.

A primeira etapa do PNL D 2021 avaliou 110 obras, das quais 88 foram aprovadas e recomendadas pelo Programa.

Quadro 1 – Obras aprovadas por área de conhecimento.

Área de conhecimento	Aprovadas	Reprovadas
Linguagens e suas Tecnologias	18	1
Matemática e suas Tecnologias	14	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	19	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	4
Projeto de Vida	24	14
TOTAL	88	22

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).⁷

Conforme é possível ver no quadro 1, além das quatro áreas de conhecimento, já presentes nos debates e documentos curriculares desde o final dos anos 1990, há obras de um campo transversal⁸: Projeto de Vida. Essa demanda foi inserida na LDB nº 9.394/1996, pela já referida Lei nº 13.415/2017, a qual assim destaca:

Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais (BRASIL, 1996, art. 35-A, § 7º).

Na esteira da Lei nº 13.415/2017, a BNCC definiu o projeto de vida como a sexta competência geral da Educação Básica, a qual deve receber atenção desde os anos finais do Ensino Fundamental e ser consolidada no Ensino Médio:

[...] no Ensino Fundamental – anos finais, a escola pode contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses

⁷Dados extraídos dos *slides* da coordenadora geral de materiais didáticos do MEC, Samara Zacarias, aos 29 minutos e 01 segundo de sua apresentação no Encontro Técnico – Escolha PNL D 2021 – Projetos Integradores e Projeto de Vida. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=V_vUjH60-LY. Acesso em: 22 mai. 2021.

⁸Estamos chamando Projeto de Vida aqui de campo transversal, porque ele não está ligado diretamente a nenhuma das áreas de conhecimento, o que pressupõe tratar-se de um trabalho a ser desenvolvido por qualquer uma das quatro áreas (ou por todas elas).

jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social (BRASIL, 2018, p. 62).

Aqui é importante destacar que não vemos problema na justa e necessária discussão com os adolescentes e com os jovens estudantes sobre seus anseios e suas perspectivas de futuro. Pelo contrário, entendemos que a atividade educativa, ao desenvolver-se orientada sempre por um determinado projeto de ser humano e de sociedade (SAVIANI, 2011), não pode fugir do debate franco sobre as perspectivas e possibilidades individuais e coletivas daqueles com os quais lida. No entanto, orientado pelas diretrizes da reforma do Ensino Médio e da BNCC, esse debate corre o risco de reduzir-se à lógica individualista e utilitarista dos referidos documentos.

Esse risco torna-se ainda mais real quando se observam as orientações oficiais como aquelas dadas pelo consultor da Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica (DARE), do Ministério da Educação (MEC), o senhor João Rodrigues Quaresma Neto, em audiência pública sobre o PNLD 2021, com os representantes do mercado editorial:

[...] Por que que essa obra ela é tão... é... extraordinária? Ela pode ser muito extraordinária? Porque ela me ensina duas coisas. Isso eu queria que vocês... é... tivessem muito atentos nisso. Ela me ensina a tal da resiliência, que a Base preconiza, no sentido de: eu preciso sonhar, mas eu preciso também ter pé no chão. E eu... Caso o meu projeto de vida não dê certo eu preciso ter um plano B: tentar outra coisa. E não me desesperar, porque a vida é assim: a vida é movimento, a vida é inconstância. Existem os imponderáveis da vida cotidiana. E isso tem que tá (sic) nesse livro. De: não, beleza, eu queria isso, mas eu não consigo, eu vou fazer outra coisa. Ou, não sei... é... Eu queria fazer um curso superior, mas eu não tenho dinheiro para pagar. Então, eu vou fazer outro curso que me... Isso tudo é a construção de um... de um... de um jovem resiliente, ou seja, que é aquele que é capaz de sofrer um baque e levantar. Então, esses projetos, eles têm que ter planos B, planos C... E que tudo bem: tudo bem falhar, tudo bem mudar de rota... Mas a ideia de que você tenha entendimento de

que a frustração faz parte da vida (QUARESMA NETO, 2019, online, 1h01min46seg a 1h02min27seg)⁹.

Conforme orientação de Quaresma Neto às editoras, as obras do campo transversal Projeto de Vida devem auxiliar na construção de uma juventude que consiga adaptar-se às mazelas da ordem social vigente, como se elas fossem naturais e insuperáveis no plano social. Ao invés de problematizarem as desigualdades de oportunidades e analisarem criticamente os limites e as possibilidades individuais e coletivas no interior da sociedade capitalista, os livros de Projeto de Vida são orientados oficialmente a apresentá-la como a única alternativa societária possível, cabendo aos jovens estudantes entenderem que sucesso e fracasso não apenas fazem parte da vida, como dependem apenas das escolhas individuais.

Foge do escopo de nossa investigação, neste trabalho, analisar o conteúdo das obras didáticas e o seu nível de adequação ou não às orientações e normatizações oficiais. No entanto, consideramos que essa tarefa consiste em um importante e necessário objeto de pesquisas futuras, sobretudo, quando observamos orientações oficiais, como as de Quaresma Neto (2019), e os dados relacionados à autoria dos livros didáticos do objeto 1 do referido PNLD.

Quadro 2 – Perfil acadêmico e profissional dos autores.

Área de conhecimento/ campo transversal	Autores com Licenciatura	Autores com Mestrado	Autores com Doutorado	Vínculo profissional com a Educação Básica
Linguagens e suas Tecnologias	67%	66%	41%	42%
Matemática e suas Tecnologias	82%	51%	20%	47%
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	63%	64%	29%	33%
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	84%	63%	46%	48%
Projeto de Vida	55%	55%	22%	29%

Fonte: Elaboração dos autores.

⁹Audiência pública com as editoras. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=SriWT2O3s3Q>. Acesso em: 26 mai. 2021.

Olhando para o quadro 2, constata-se que o percentual de autores licenciados e, conseqüentemente, com vínculo profissional com a Educação Básica é menor no campo transversal Projeto de Vida, sendo também a taxa de mestres e doutores desse campo sutilmente maior apenas que a área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias.

Esses dados apontam para um problema comum no Ensino Médio, que é a distorção entre a formação acadêmica do docente e os componentes curriculares que ele leciona. No entanto, com a aprovação da Lei nº 13.415/2017, esse problema ganha outra dimensão, tendo em vista o reconhecimento do suposto “notório saber” como atestado de competência para o exercício da profissão docente. Ou seja, embora, na letra da lei, o “notório saber” devesse ser uma exceção permitida apenas para o itinerário formação técnica e profissional, nos livros didáticos voltados à transição para o Novo Ensino Médio isso parece ser a regra.

Machado (2021), analisando o critério do “notório saber” na legislação educacional brasileira, destaca que antes da Lei nº 13.415/2017, esse mecanismo era legalmente permitido pela LDB nº 9.394/96 (art. 66, § único) apenas para casos excepcionais de provimento de docentes para o Ensino Superior, recurso presente em alguns estatutos universitários antes mesmo de constar na LDB. No entanto, segundo a autora, no caso da Reforma do Ensino Médio, a situação está para além do reconhecimento de “[...] formas de aprendizagem alternativas às propiciadas pelas instituições formais de escolarização” (MACHADO, 2021, p. 58), manifestando-se como:

[...] um jeito arrivista de possibilitar a adequação das instituições e sistemas de ensino, e a baixo custo, à oferta do quinto itinerário formativo do Ensino Médio, instituído por essa lei, a formação técnica e profissional. Uma autorização que pode representar um passaporte ou preâmbulo à extensão dessa medida para além desse segmento (MACHADO, 2021, p. 59).

Ora, a dispensa explícita de formação específica pelo edital do PNLD 2021 para os autores das obras projetos integradores e projeto de vida não seria uma espécie de alargamento da noção de “notório saber”? Vejamos, portanto, se não é justamente nessa direção que apontam os dados abaixo:

Quadro 3 – Adequação da formação docente aos componentes curriculares das áreas de conhecimento.

Área de conhecimento	Componentes curriculares da área				Percentual de adequação
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação Física	81%
	54%	5%	18%	4%	
Matemática e suas tecnologias	Matemática				63%
	63%				
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	História	Sociologia	Filosofia	79%
	31%	29%	13%	6%	
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia		Física	Química	90%
	63%		11%	16%	

Fonte: Elaboração dos autores.

O edital do PNLD 2021, nos itens 2.2.20 e 2.2.21 orienta expressamente a dispensa de formação específica para ser autor das obras didáticas do objeto 1:

2.2.20. Os autores das obras didáticas dos Projetos Integradores poderão ter qualquer formação em nível superior, com devida atestação em Currículo Lattes atualizado em até 6 meses anteriores à data da inscrição das obras.

2.2.21. No caso das obras de Projeto de Vida, não há necessidade de formação específica, apenas nível superior com devida atestação em Currículo Lattes atualizado até 6 meses anteriores à data da inscrição das obras (BRASIL, 2019, p. 4).

Embora o item 2.2.21., se for lido separadamente, dá a impressão de que a dispensa de formação específica é válida apenas para as obras de Projeto de Vida, a leitura do item anterior não deixa qualquer dúvida sobre a dispensa de formação específica e de licenciatura também para os autores das obras Projetos Integradores, na medida em que destaca expressamente que eles “poderão ter

qualquer formação em nível superior”, desde que atestada em Currículo Lattes, o que corresponde à mesma exigência do item seguinte.

Essa banalização da formação específica e da licenciatura pelo edital do PNLD 2021 ajuda a explicar o considerável percentual de autores sem licenciatura e/ou com graduação em campos científicos alheios às disciplinas de cada área de conhecimento e ao próprio Ensino Médio.

Uma comparação total entre o edital do PNLD 2021 e os editais anteriores não é possível porque trata-se de documentos orientados por diretrizes legais e educacionais diferentes. Acerca disso, basta ressaltar que, enquanto o edital em discussão, no espírito do Decreto nº 9.099/2017, agrupa em um único programa as iniciativas outrora voltadas à aquisição e distribuição gratuita de livros didáticos e aquela dedicada à aquisição e distribuição de obras literárias, pedagógicas e de outros recursos de ensino, os editais anteriores do PNLD eram focados em obras por componente curricular.

No entanto, se considerarmos que, sobretudo, as obras de Projetos Integradores, mesmo orientadas pela lógica não disciplinar da Reforma do Ensino Médio, procuram contemplar diretamente as áreas de conhecimento, no interior das quais estão as contribuições teórico-metodológicas de diferentes disciplinas escolares, mostra-se descabida a dispensa explícita de formação acadêmica compatível com a tarefa exigida.

Neste aspecto (exigência de formação específica dos autores), considerando as ressalvas e os elementos acima indicados, é possível traçar um paralelo entre o edital do PNLD 2021 e os editais de anos anteriores voltados à seleção de obras didáticas para o Ensino Médio, a saber: enquanto nas edições de 2012 a 2018, por exemplo, a necessidade de formação escolar específica ficava subentendida às exigências teórico-metodológicas de cada componente curricular¹⁰, no edital do

¹⁰No caso da Sociologia, por exemplo, mesmo sem a exigência explícita de formação específica, a edição do PNLD de 2015 (que teve a maior quantidade de obras aprovadas), contou com 93,75% dos autores graduados em Ciências Sociais (metade com licenciatura e bacharelado ao mesmo tempo). Outro dado importante é que 96,87% dos autores tinham curso de mestrado e 75% também já tinham concluído o doutorado (MELO, 2017, p. 115).

PNLD 2021 há uma explicitação da dispensa de tal requisito, exceto no caso das obras de formação continuada destinadas aos professores (objeto 3).

Essa situação é embaraçosa, pois como já dissemos, a exigência de interdisciplinariedade envolvida nas obras do objeto 1 pressupõe a contribuição dos saberes específicos das disciplinas que compõem cada área de conhecimento. Portanto, não faz sentido a dispensa de formação específica e a não exigência de paridade entre os componentes na composição de cada obra.

No caso das obras do campo transversal (Projeto de Vida), como não há vinculação direta às áreas de conhecimento, observa-se um maior percentual de autores com formação acadêmica sem correspondência com as disciplinas que compõem o Ensino Médio.

Quadro 4 – Perfil acadêmico dos autores das obras Projeto de Vida.

Disciplina	Quantidade de autores	Percentual
Administração	2	4%
Ciências Biológicas	7	13%
Ciências Contábeis	1	2%
Ciências Sociais	6	11%
Comunicação Social	4	7%
Dança	1	2%
Direito	1	2%
Filosofia	1	2%
Geografia	1	2%
História	8	15%
Letras	11	20%
Pedagogia	2	4%
Psicologia	7	13%
Psiquiatria	2	4%
Serviço Social	1	2%
Total	55	100%

Fonte: Elaboração dos autores.

Se somarmos o percentual de formação acadêmica dos autores nos campos científicos sem correspondência com os componentes curriculares do Ensino Médio veremos que chega a 38%, percentual liderado por Psicologia (13%) e seguido por Comunicação Social (7%). Já entre os componentes presentes no

Ensino Médio destacam-se os formados em Letras (20%), História (15%) e Ciências Biológicas (13%), ligeiramente à frente de Ciências Sociais, que representa 11% da autoria das obras Projeto de Vida.

Essa entrada em cena de campos disciplinares, até então, sem lugar no Ensino Médio, não é um privilégio das obras Projeto de Vida, conforme é possível ver no quadro 3. No caso da área de conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, em que está formalmente contemplada a contribuição da História, da Geografia, da Sociologia e da Filosofia, conta-se também com a presença de autores com formação em Administração, Comunicação Social, Jornalismo e Direito – para citar apenas algumas disciplinas alheias à área no âmbito escolar. Isso é justificado por Quaresma Neto (2019), no evento já referido, nos seguintes termos:

[...] O que isso quer dizer na prática? Eu estou abrindo um precedente muito forte. Eu estou abrindo precedente para discussões que envolvam Economia, que envolvam Administração, que envolvam Contabilidade... E até então isso não era..., não tinha uma tradição dessa na escola [...] Agora tá chegando porque eu estou pensando (olha a palavra que eu falei no início) nesse jovem empreendedor” (QUARESMA NETO, 2019, online, 1h10min25seg a 1h10min48seg).

Mais uma vez, temos reforçada a hipótese da expansão do “notório saber” como carro-chefe da implementação da reforma do Ensino Médio via obras do objeto 1 do PNL 2021, seja por meio da dispensa de licenciatura (como se a produção do livro didático não constituísse uma atividade docente), seja pela não exigência de que os componentes curriculares de cada área estejam contemplados na formação acadêmica dos autores. Isso criou situações como obras de Linguagens sem qualquer representação dos profissionais das Artes ou da Educação Física; obras de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas com um maior percentual de profissionais da Comunicação Social do que da Filosofia; obra de Matemática com autores formados apenas em Letras, Jornalismo, Ciências Sociais, Administração, Direito e Engenharia da Computação. E mesmo a área

com o maior nível de adequação geral entre a formação docente e as disciplinas que a compõe, que é Ciências da Natureza e suas Tecnologias, apenas 23% dos livros envolvem, na mesma obra, profissionais da Biologia, da Física e da Química.

Esse fenômeno, permitido e incentivado pelo edital de convocação, ao destacar textualmente a não exigência de formação acadêmica específica para a autoria das obras de Projetos Integradores e Projeto de Vida, tem inúmeras implicações, entre as quais, cabe destacar:

1. A predominância dos campos formativos Letras, Ciências Biológicas, Geografia e História em suas respectivas áreas de conhecimento em detrimento dos demais componentes curriculares da área;
2. Uma ampliação, sobretudo na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e em Projeto de Vida, de campos disciplinares presentes na formação de nível médio sem a correspondente presença destes como componentes curriculares dessa etapa educacional, o que pode resultar em uma formação escolar superficial, pautada pela expansão do “notório saber” e por uma perspectiva de redução do conhecimento escolar à abordagem genérica de temas contemporâneos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Conforme apontado ao longo do texto, nossa pesquisa teve como objetivo explorar a (in)adequação da formação acadêmica dos autores das obras do objeto 1 do PNL 2021 aos componentes curriculares que integram as áreas de conhecimento do Ensino Médio, explorando a relação entre o desprezo do edital pela necessidade de formação específica dos autores, a noção de “notório saber” presente na reforma do Ensino Médio e a perspectiva utilitarista do conhecimento escolar imposta pela BNCC.

Nossa investigação demonstrou que a participação feminina representa 63% da autoria das obras analisadas. A distribuição das mulheres por área de conhecimento é a seguinte: 72% em Linguagens e suas Tecnologias; 67% em Matemática e suas Tecnologias; 54% em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e 63% em Ciências da Natureza e suas Tecnologias e em Projeto de Vida.

A produção das obras contou com 70% de autores com licenciatura, sendo esse dado mais expressivo em áreas como Ciências da Natureza e suas Tecnologias (84%) e Matemática e suas Tecnologias (82%) e menos expressivo no campo transversal Projeto de Vida (55%). Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas encontram-se em uma situação intermediária, com 67% e 63%, respectivamente.

Isso quer dizer que, no geral, 30% dos autores que pensaram os recursos didático-pedagógicos a serem trabalhados em sala de aula no Ensino Médio não têm a formação didática referente às disciplinas pedagógicas, pois são bacharéis. Isso contribui para a naturalização da ideia de que qualquer profissional pode ser professor, como se não existissem saberes específicos para o exercício da profissão docente ou como se a preparação de material didático não fosse uma atividade que exigisse conhecimento pedagógico.

Nessa mesma direção segue a inadequação da formação dos autores aos componentes curriculares que compõem cada área de conhecimento. Conforme demonstrado ao longo do texto, apenas 24% das obras contam com a representação de profissionais de todos os componentes curriculares que as compõem. No entanto, visto separadamente, observamos que a situação é ainda pior, tendo em vista que em Linguagens e suas Tecnologias essa representação chega apenas a 11%; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas têm 16%; Ciências da Natureza e suas Tecnologias têm 23%. Já Matemática e suas Tecnologias, área que é composta apenas pelo componente curricular Matemática, a adequação chega a 93%.

Esses dados nos levam à seguinte problematização: quais são os limites e as possibilidades existentes na operacionalização de um material produzido por autores não licenciados e/ou não vinculados, em sua formação acadêmica ou prática profissional, aos componentes da área de conhecimento do Ensino Médio?

Tudo isso, a nosso ver, indica que o critério do “notório saber”, ainda que na letra da Lei nº 13.415/2017 seja posto como exclusivo ao atendimento do itinerário formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, Art. 6º, IV), parece ser generalizado pelo edital de convocação do PNLD 2021 para as obras do objeto 1, ao dispensar explicitamente a necessidade de formação acadêmica específica para a autoria das obras didáticas. E, embora estejamos nos referindo aqui somente às obras do objeto 1, é importante lembrar que esse mesmo edital orienta a produção das obras dos demais objetos do PNLD 2021, ficando o quesito formação sem qualquer exigência expressa por parte do documento orientador, a não ser para as obras de formação continuada para professores (objeto 3). Isso é preocupante, pois pode resultar em uma formação escolar superficial, pautada pela expansão do “notório saber” e por uma perspectiva de redução do conhecimento escolar à abordagem genérica de temas contemporâneos.

Por fim, conforme já dissemos em outro momento deste trabalho, foge do escopo de nossa investigação atual analisar o conteúdo das obras didáticas em questão e o nível de adequação ou não deste às orientações curriculares oficiais. No entanto, acreditamos que os dados aqui apresentados abrem caminhos para novos estudos nessa e em outras perspectivas, e reforçam a necessidade de maior atenção ao material didático destinado à implementação do Novo Ensino Médio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BRASIL. **Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.** Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de julho de 2017a. Seção 1, p. 7.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2017b.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular:** educação é a base. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Edital de Convocação 3/2019-CGPLI.** Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2021. Brasília: MEC, 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação básica 2020:** resumo técnico [recurso eletrônico] – Brasília : Inep, 2021a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Digital PNLD 2021:** Projetos Integradores e Projeto de Vida. Brasília: MEC, 2021b.

CAVALCANTE, Maria do Socorro Aguiar de Oliveira. **Qualidade e cidadania nas reformas da educação brasileira:** o simulacro de um discurso modernizador. Maceió: Edufal, 2007.

CHOPPIN, Alain. História dos livros e das edições didáticas: sobre o estado da arte. **Educação e pesquisa**, São Paulo, p. 549-566, set./dez. 2004. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27957>. Acesso em: 12 mai. 2018.

MACHADO, Lucília Regina de Souza. Políticas de formação de professores: notório saber e possibilidades emancipatórias. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 15, n. 31, p. 51-64, jan./abr. 2021. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>. Acesso em: 25 dez. 2021.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto do partido comunista.** São Paulo: Boitempo, 1998.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. Livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MELO, Valci. A escolarização média da classe trabalhadora no Brasil: desafios contemporâneos e suas raízes históricas. **Trabalho Necessário**, Niterói – RJ, n. 26, ano 15, p. 115-141, jan. - jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/9629>. Acesso em: 25 dez. 2021.

MELO, Valci. Os livros didáticos de Sociologia e os sentidos do ensino de Ciências Sociais na Educação Básica. **Revista Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais. CABECS**, v.1, n.1, p. 109-130, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://cabecs.com.br/index.php/cabecs/article/view/20>. Acesso em: 25 dez. 2021.

QUARESMA NETO, João Rodrigues. **Audiência Pública PNLD 2021**. Brasília, 03 de outubro de 2019. Publicado pelo canal FNDE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SriWT2O3s3Q>. Acesso em: 26 mai. 2021.

SAVIANI, Dermeval. Sobre a natureza e especificidade da educação. *In*: SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2011, p. 11-20.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2013.

Recebido em: 30 nov. 2021.

Aceito em: 27 dez. 2021.

COMO REFERENCIAR ESTE ARTIGO

MELO, Valci; SANTOS, Lavoisier Almeida dos. A (in)adequação da formação acadêmica dos autores das obras do objeto 1 do PNLD 2021 aos componentes curriculares do Ensino Médio. *Revista Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais. CABECS*, v. 5, n. 2, p. 1-22, 2022.